



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 70/2024

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública as Ruas abaixo mencionadas, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:


Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Ruas:

Avenida 12 de maio  
Avenida Bortholo Pontarolo  
Rua Lauro Spitzner  
Rua Trajano de Oliveira  
Rua Prof. Martinha Scheneider Pires  
Rua Ambrósio Kloster  
Rua José de Paula  
Rua João Pontarolo  
Rua Marginal Augusto Thomaz e  
Rua Eslaine Barbosa da Silveira

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, totalizando 3.415,04 metros linear;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 06 de maio de 2024.

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 066/2024 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.**

Município de Cantagalo - 2024			Página 3
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	13.876,51
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	
08.244.0070.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	02781 SEDS - FEAS PPA5 - 781		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	352,50
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3011	0202 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
09	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3581	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3580	02104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	85.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3541	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	85.000,00
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3550	02104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	470,51
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2046	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3884	02036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	710,51
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2046	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3870	02000 Recursos Ordinários (Livre)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	240,00
08	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2046	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3879	02039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
08	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2049	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4061	02103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
08	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2049	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4060	02107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar			
<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			

Município de Cantagalo - 2024						Página 4
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática						
<b>Autorização de crédito adicional:</b>						
Restos	Retorno do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	205.433,08	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	186.876,51	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	186.876,51	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	19.550,35	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	19.550,35	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	50.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	0,00	50.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real	16.285,50	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	12.785,50	#

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 70/2024**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública as Ruas abaixo mencionadas, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Ruas:  
**Avenida 12 de maio**  
**Avenida Bortholo Pontarolo**  
**Rua Lauro Spitzner**  
**Rua Trajano de Oliveira**  
**Rua Prof. Martinha Schneider Pires**  
**Rua Ambrósio Kloster**  
**Rua José de Paula**  
**Rua João Pontarolo**  
**Rua Marginal Augusto Thomaz e**  
**Rua Esleine Barbosa da Silveira**

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, totalizando 3.415,04 metros linear;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 06 de maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 074/2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição ao servidor Sr. JOSE VILMAR MACHADO, portador da matrícula nº 2318-1 e do CPF: nº 016.198.159-31, ocupante do cargo de Gari; com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 3.012,07 (Três mil, doze reais e sete centavos); de acordo com o Art. 41, §6º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 – Alterada pela Lei nº 1271/2023.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br